

TERMO DE REFERÊNCIA – PROPOSTA TÉCNICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM IMPLANTADAS NO SETOR RESIDENCIAL ZILDA ARNS - GOIÂNIA/GO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

AGEHAB - Agência Goiana de Habitação S/A, sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado e subordinada ao controle acionário do Governo de Goiás, sendo que 99,86% de seu capital social é pertencente ao Governo do Estado de Goiás, CNPJ: 01.274.240/0001-47;

1 DO OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é descrever as **CONDIÇÕES TÉCNICAS** necessárias para **CONTRATAR** empresa especializada, com comprovada capacidade técnica, no desenvolvimento de **PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA** a serem implantadas em todo o **SETOR RESIDENCIAL ZILDA ARNS – GOIÂNIA/GO**;

1.1.1 A contratação para elaboração e aprovação dos projetos executivos de engenharia consiste dos serviços abaixo relacionados, cuja descrição dos elementos técnicos encontram-se nos itens 3 e 4, e ANEXO II, sendo:

1.1.1.1 Projetos executivos de engenharia elétrica, como:

- a) Rede de Distribuição de Energia Elétrica (MT/BT);
- b) Rede de Iluminação Pública (IP).

1.2 A contratação será realizada com recursos provenientes do DEMANDANTE, ou seja, recursos próprios.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A criação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), promovido pelo Governo Federal, tem como objetivo a redução do déficit habitacional no país, em especial família com renda mensal familiar de até R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

2.2 Conforme aponta o Instituto Mauro Borges (IMB, 2017) o déficit habitacional no Estado de Goiás é estimado em 159.538¹ (cento e sessenta e duas mil, setecentos e sessenta e duas) moradias. Assim, o Governo do Estado de Goiás entendeu ser conveniente sua participação e intervenção para a eficiente consecução do PMCMV em seu território, através de medidas de fomento que contribuam para implantação de empreendimentos no âmbito daquele Programa;

2.3 Dentre as ações, destaca-se a captação de recursos específicos para melhorias na qualidade de vida da população, por meio de projetos de urbanização, de implantação de unidades habitacionais incluindo ações de infraestrutura e a construção de equipamentos públicos;

2.4 Diante do exposto, foi selecionado o setor residencial Zilda Arns, localizado em Goiânia/GO, cujo proprietário é o Estado de Goiás, para promover a implantação de unidades habitacionais de interesse social;

¹ Fonte: Déficit habitacional em Goiás – Uma análise do CadÚnico / Instituto Mauro Borges (IMB), Goiânia – GO, 2017, 58 p.

- 2.5 O projeto de parcelamento encontra-se em fase de aprovação na Prefeitura de Goiânia, a qual exige os projetos de infraestrutura aprovados para a emissão de licença ambiental.
- 2.6 Dessa forma, a AGEHAB por meio deste Termo de Referência vem promover a inicialização da urbanização desse loteamento ao contratar empresa especializada no desenvolvimento de projetos de engenharia para serviços de infraestrutura;

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO

- 3.1 Os projetos executivos da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública deverão abranger TODO o setor residencial Zilda Arns, conforme projeto urbanístico e topográfico, Anexo II e Figura 1 e Figura 2.

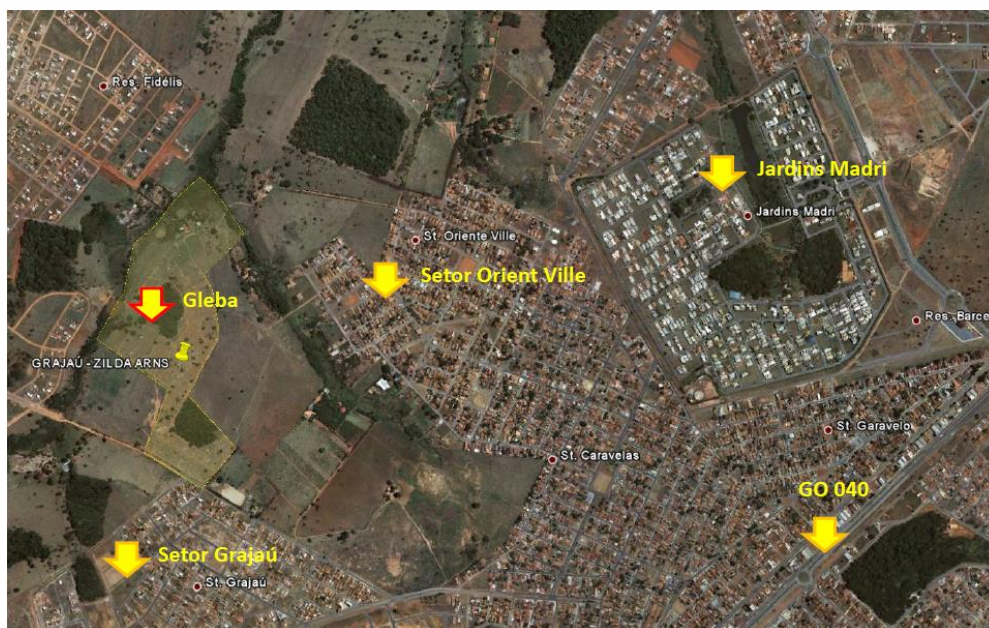


Figura 1 – Setor residencial Zilda Arns – Goiânia/GO

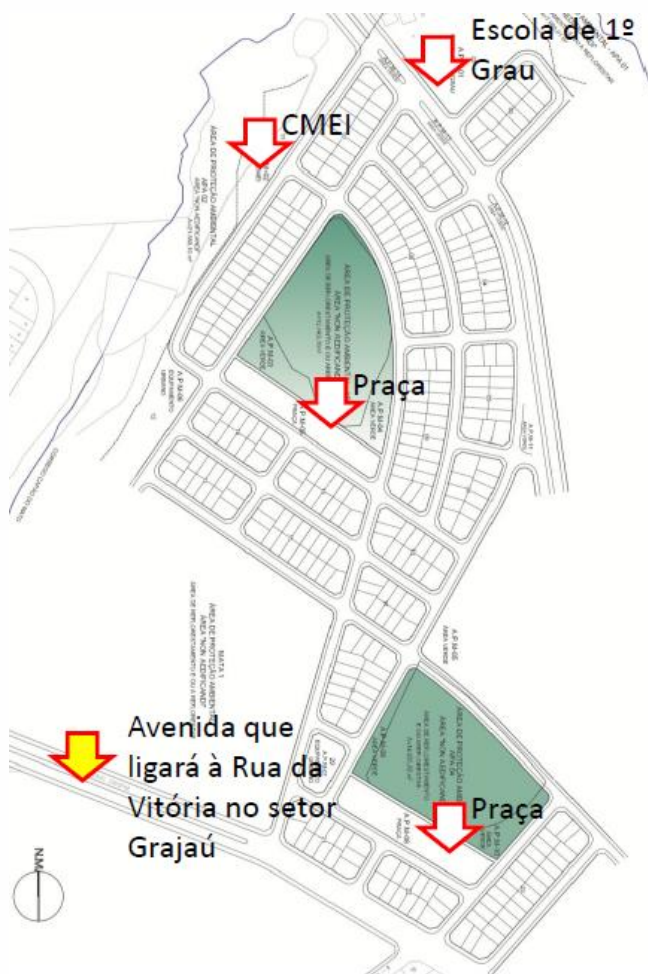


Figura 2 – Projeto do loteamento – setor residencial Zilda Arns

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

4.1 DO PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1 O projeto de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública visam à implantação de todo sistema de distribuição, necessário ao atendimento 357 (trezentos e cinquenta e sete) lotes e 11 (onze) áreas públicas municipais localizadas no setor residencial Zilda Arns (Figura 1 e 2);

4.1.2 Conforme Liberação de Carga (AVTOs) emitida pela antiga CELG, agora ENEL e OC 365309328 (Anexo IV), essa informa que a carga para atender as construções citadas acima é de 375kVA (5x75kVA) com alimentação pelo circuito 10, 13,8kV, SE Carajás, e a mesma está apta para atender tal demanda, assim como operação e manutenção;

4.1.3 Dessa forma, o projeto executivo deverá contemplar:

- 4.1.3.1 Exploração do traçado da rede: o projetista deverá buscar sempre a melhor solução técnico-econômica na exploração do traçado da rede;
- 4.1.3.2 Dimensionamento elétrico e mecânico;
- 4.1.3.3 Cálculo de queda de tensão;

- 4.1.3.4 Projeto da rede primária e secundária, e iluminação pública;
 - 4.1.3.5 Locação de estruturas em planta;
 - 4.1.3.6 Proteção e seccionamento;
 - 4.1.3.7 Apresentação do projeto com planta baixa, cortes e elevações;
 - 4.1.3.8 Elaboração de planilha orçamentária referente aos serviços necessários para execução das redes, conforme projeto executivo a ser elaborado;
 - 4.1.3.9 Lista de quantitativo de materiais e especificação, conforme projeto executivo a ser elaborado e em conformidade com a padronização da ENEL;
 - 4.1.3.10 Memorial descritivo e de cálculo, conforme projeto executivo a ser elaborado;
 - 4.1.3.11 Descritivos e Desenhos Técnicos Complementares, conforme projeto executivo a ser elaborado;
- 4.1.4 Projetos Complementares:
- 4.1.4.1 Além dos projetos executivos para execução dos serviços citados no item anterior, o mesmo deverá incluir informações suficientes para execução dos mesmos, quando necessário, tais como:
 - 4.1.4.2 Terraplenagem, incluindo movimento de terra, carga, transporte, descarga de materiais;
 - 4.1.4.3 Escoramentos;
 - 4.1.4.4 Fundação;
- 4.1.5 As diretrizes do projeto, memorial descritivo e especificações técnicas construtivas e executivas mínimas dos serviços do projeto deverão estar de acordo com as normas vigentes e com as especificações exigidas nas concessionárias locais e premissas contidas na liberação de carga da ENEL, tais como:
- a) NTD 17 - Estruturas de Redes de Distribuição Aéreas Protegidas;
 - b) NTC 08 – Critérios de Projetos de Redes de Distribuição Urbana (ENEL);
 - c) NTC 18 - Estruturas para Redes Aéreas Isolada em Tensão Secundária de Distribuição;
 - d) NTD 08 - Critérios de Projetos de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas;
 - e) NTC 64 - Simbologia para Projetos de Redes de Distribuição de Energia Elétrica Urbanas e Rurais;
 - f) ET-LTP-AA1.040 – Especificação Técnica para Limitação do Uso da Faixa de Linhas de Subtransmissão e Transmissão– 69kV, 138kV e 230kV;
 - g) NBR-5422 – Projetos de Linhas Aéreas de Transmissão de Energia Elétrica – Procedimentos (ABNT);
 - h) NTC 14 - Critérios de Projetos de Iluminação Pública;
 - i) Comunicado Técnico DT-SNT-04/2016 – Regras para atendimento a parcelamentos, loteamentos ou condomínios localizados em áreas não urbanas.

4.2 DO ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO ESTIMATIVO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS RESULTADOS DOS PROJETOS EXECUTIVOS

4.2.1 As composições dos serviços a serem executados deverão possuir especificação correspondente, de acordo com as Especificações Gerais do SINAPI. Em caso de inexistência, apresentar especificação complementar, nos mesmos moldes utilizando a GOINFRA;

4.2.2 Os quantitativos deverão ser agrupados por etapas de serviço e deverão ser determinadas de forma coerente com a especificação correspondente;

4.2.3 Na elaboração do orçamento deverão ser utilizados os preços unitários para cada serviço de acordo com a metodologia vigente no SINAPI. Caso não sejam localizados os preços para os serviços especificados na tabela do SINAPI, poderá ser utilizada os preços unitários da tabela da GOINFRA;

4.2.4 Caso algum serviço não esteja previsto na forma apresentada nas tabelas de preços dos órgãos acima citados, o procedimento a ser utilizado consistirá na elaboração de uma composição de preços, utilizando-se prioritariamente os insumos constantes na tabela do SINAPI, ou tabela oficial indicada pela GOINFRA em segunda prioridade, complementado por pesquisas de mercado, mediante a apresentação de cotação de preço de pelo menos três empresas que ofereçam cada serviço considerado;

4.2.5 Todos os preços unitários deverão ser acompanhados das respectivas planilhas de composição de custo unitário, quando essa não for SINAPI ou GOINFRA. Os preços deverão ser compatíveis com os quadros demonstrativos do consumo de materiais e resumo de distâncias de transporte, esquema ilustrativo de localização de fontes de materiais, canteiro e instalações e a relação do equipamento mínimo;

4.2.6 Deverá ser evitado o uso da unidade verba (vb) ou global (gl);

4.2.7 Deverá ser fornecida a memória de cálculo dos quantitativos de todos os serviços;

4.2.8 Os custos dos itens do orçamento discriminativo devem ser informados sem a incidência do BDI;

4.2.9 Para cada tipo de projeto deverá ser apresentado orçamento separadamente, conforme modelo Anexo III. Na existência de um mesmo tipo de serviço em mais de um projeto executivo, tal serviço deverá ser apresentado na planilha orçamentária do projeto a que se refere, exemplo: o serviço de terraplenagem, movimento de terra;

4.2.10 Deverá ser sugerido e apresentado quadro de detalhamento de BDI, conforme diretrizes do TCU no acórdão 325/2007 e alterações;

4.2.11 Deverá ser apresentado um orçamento resumo, conforme modelo Anexo III;

4.2.12 No que se refere ao cronograma físico, a participante deverá apresentar um plano de trabalho estimativo descrevendo as principais etapas da implantação das obras de objeto deste Termo de Referência, apresentado num cronograma de barras que os distribua no tempo, conforme modelo Anexo III;

4.3 CONSIDERAÇÕES

4.3.1 Todos os projetos deverão ser acompanhados de notas executivas de serviço;

4.3.2 As diretrizes dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas construtivas e executivas mínimas dos serviços de todos os projetos e notas executivas de

serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes e com as especificações exigidas nas concessionárias e/ou órgãos públicos locais;

4.3.3 Os produtos relativos aos Projetos Executivos deverão ser apresentados em três volumes e conforme escopo abaixo:

4.3.3.1 Volume I – Projetos Executivos e Notas de Serviço:

4.3.3.1.1 Desenhos de Execução: definidos por plantas, detalhamentos, gráficos e tabelas, neles se incluem a locação em planta e perfil da obra, elementos constitutivos do projeto vertical, desenhos das seções transversais (largura e inclinação da plataforma, largura e inclinação de canteiros centrais e laterais), escavações e regularizações e contenções necessárias, as dimensões de todas as peças, os materiais construtivos de cada uma, com especificações e quantitativos perfeitamente definidos, os planos de lançamento ou montagem, escoramento, processos construtivos, acabamentos e providências especiais para execução da obra;

4.3.3.2 Notas Executivas de Serviço: referente aos Projetos Executivos com as seguintes recomendações:

4.3.3.2.1 Todas as notas de serviços deverão ter sua localização devidamente demonstrada nos projetos executivos;

4.3.3.2.2 Deverão apresentar no mínimo: todos os estaqueamentos (inclusive esquinas e interferências), cotas de terreno, cotas do projeto, declividade, altura do corte, numeração dos poços de visita (PV), altura do visor, comprimentos das redes e diâmetros, croquis da rede;

4.3.3.3 Volume II – Memorial Descritivo e Memória de Cálculo:

4.3.3.3.1 Neste volume deverá ser apresentada a memória justificativa e explicativa dos projetos, bem como das soluções adotadas e os quantitativos de todos os serviços;

4.3.3.4 Volume III – Planilhas orçamentárias e Cronograma:

4.3.3.4.1 Neste volume deverão ser apresentados os demonstrativos referentes às quantidades de serviço a serem executados, orçamento da obra, cronograma físico, quadro de detalhamento do BDI e plano de execução da obra, conforme descrição abaixo:

4.3.3.4.1.1 Plano de Execução da Obra: serão definidas as condições de execução da obra, tais como prazos de execução e quantificação dos equipamentos e pessoal técnico, indicação do canteiro da obra e posição das instalações, jazidas e fontes de materiais e acessos;

5 DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO (PREÇO MÁXIMO), PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

5.1 VALORES ESTIMADOS – PREÇO MÁXIMO

5.1.1 O serviço será prestado por preço global;

5.1.2 O valor de referência para o contrato deste Termo de Referência está estimado em **R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)** para a execução do serviço, conforme menor preço obtido por cotações mercadológicas (Anexo I);

5.1.3 Os participantes não poderão apresentar preço superior ao valor de referência, sob pena de desclassificação;

5.1.4 O preço contratado será fixo e irrevogável pelo prazo contratual;

5.1.5 Não há preservação do sigilo do valor estimado dos serviços dessa licitação, visto que eles se referem à média de cotações dos serviços técnicos especializados (especificidade), que ainda não constam detalhadamente nas bases de dados orçamentários do SINAPI e GOINFRA e, caso não fossem apresentados, poderiam fazer com que o processo licitatório fracassasse, levando a disparidade de valores apresentados entre uma empresa e outra;

5.1.6 O valor estimado, considerado como preço máximo desta contratação, inclui todos os serviços relacionados no item 4 e 12.2, assim como os custos com:

5.1.6.1 Consulta às concessionárias e/ou órgãos de serviços públicos, quando necessário, para a elaboração dos projetos;

5.1.6.2 Aprovação dos projetos, sempre que necessário para execução das obras de infraestrutura objeto deste termo, junto às concessionárias e órgãos aprovadores locais;

5.1.6.3 Taxas referentes às licenças e franquias necessárias para execução das obras de infraestrutura objeto deste termo, assim como emolumentos legais prescritos por lei;

5.1.6.4 Todos os custos associados com a visita ao local das obras, assim como quaisquer outras despesas com a elaboração da proposta, serão arcados pela participante;

5.1.6.5 Despesas com material de consumo (cópias, encadernações, etc), despesas com transportes e estadias, além de todos outros custos indiretos necessários à prestação do serviço;

5.1.6.6 Revisar os projetos, sempre que necessário, por exigência de órgãos públicos aprovadores e licenciadores (item 12.2.6);

5.1.7 Além dos custos mencionados no item anterior, as empresas participantes deverão considerar no preço dos serviços todas as exigências de contrato que gerem ônus estabelecidas pela AGEHAB;

5.2 PRAZOS

5.2.1 O prazo máximo previsto para execução dos serviços será conforme as entregas definidas no cronograma abaixo:

5.2.1.1 30 (trinta) dias úteis para entrega dos Projetos, Notas Executivas, Orçamentos e Cronogramas, Memoriais Descritivo e de Cálculo, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela AGEHAB;

5.2.1.2 60 (sessenta) dias consecutivos para aprovação dos projetos e cadastramento das redes de drenagem de água pluvial, sempre que necessário para execução das obras de infraestrutura objeto deste termo, junto às concessionárias e órgãos públicos aprovadores, contados após a entrega dos documentos citados no item 5.2.1.1;

5.2.2 A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais;

5.2.3 O prazo de vigência contratual deverá ser no mínimo de 1 (um) ano, a contar da Ordem de Serviço;

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 Para gestão do contrato, bem como acompanhamento da execução do contrato, será designado pela Diretoria Executiva como gestor e/ou fiscal do contrato, representante da AGEHAB subordinado a diretoria citada;
- 6.2 O Mapa de Risco atualizado, referente ao Contrato, deverá ser elaborado, após a fase de seleção do Fornecedor, e/ou após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos colaboradores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
- 6.3 A CONTRATADA deverá designar e indicar o seu representante legal ou seu preposto, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos técnicos e legais, devendo efetuar o acompanhamento contínuo e periódico da execução do contrato;
- 6.4 As partes anotarão em registro próprio devidamente carimbado e assinado, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 6.5 Eventuais necessidades de alteração nas especificações ou nas quantidades deverão obrigatoriamente ser formalizadas tempestivamente para que não ocorra situação de comprometimento de recursos sem a respectiva cobertura financeira e prazos contratuais;
 - 6.5.1 Para formalização da situação citada deverão ser apresentadas: solicitação com a devida justificativa, memória de cálculo e demais documentos que forem necessários para análise do pedido;
- 6.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias e convenientes.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Na execução do contrato, a CONTRATADA não poderá subcontratar partes do objeto, visto que o único tema deste Termo de Referência (projetos executivos da área da engenharia elétrica) já proporciona facilidade e viabilidade técnico-econômica para execução integral do objeto por parte da contratada.

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1 Ao final do serviço deverá ser apresentada, pela CONTRATADA, uma fatura com o produto entregue, conforme cronograma item 5.2, que será atestado pelos responsáveis pelo contrato em até 05 dias úteis e será pago em até 30 dias consecutivos, do ateste e da liberação do recurso, conforme forma de pagamento abaixo:
 - 8.1.1 70% (sessenta por cento) do valor do contrato referente a entrega dos Projetos, Notas Executivas, Orçamentos e Cronogramas, Memoriais Descritivo e de Cálculo;
 - 8.1.2 30% (quarenta por cento) do valor do contrato referente às aprovações dos projetos, aprovação dos projetos e cadastramento das redes de drenagem de água pluvial, sempre que necessário para execução das obras de infraestrutura objeto deste termo, junto às concessionárias e órgãos públicos aprovadores;
- 8.2 O produto não aceito (inacabado ou inadequado, não aprovado pela concessionária ou órgão público e sem liberação dos mesmos para iniciar construção da infraestrutura objeto desse Termo de Referência) não será pago, até que esteja concluído e adequado;

9 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO INERENTES À ATIVIDADE OU EXPERIÊNCIA DA EMPRESA PARTICIPANTE – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

- 9.1 Comprovante de registro no CREA dos profissionais envolvidos no serviço objeto deste Termo de Referência, dentro do prazo de validade;
- 9.2 A participante deverá comprovar que já executou serviços de desenvolvimento de projetos de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública (IP) para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas de direito privado, através da apresentação de declaração emitido pelo contratante ou certidões de acervo técnico – CAT emitidos pelos conselhos profissionais competentes, referente ao profissional envolvido no serviço deste Termo de referência;

10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 A AGEHAB desclassificará as propostas que:

- a) Apresentar preço global acima do estimado no item 5;
- b) Não estiverem devidamente assinadas;
- c) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente Termo de Referência;
- d) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação das obras/serviços ofertados;

10.2 Critério de aceitabilidade

10.2.1 O critério a ser utilizado na avaliação e aceitabilidade das propostas será o de menor preço, desde que atendidas às exigências e as especificações do Termo de Referência e seus anexos;

11 REGRAS PERTINENTES AO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 Do memorial descritivo, memória de cálculo e das especificações: deverão ser apresentados em formato Word e/ou Excel para Windows;
- 11.2 As planilhas com relação de materiais e orçamentárias e notas de serviços deverão ser apresentadas em Excel para Windows;
- 11.3 As planilhas orçamentárias deverão ser analíticas e discriminar todos os serviços a serem executados, contendo os seguintes elementos e modelos Anexo III:
 - a) Razão social da proponente;
 - b) Identificação dos serviços e desta contratação;
 - c) Data base dos preços de insumos da Tabela do SINAPI relativa ao Estado de Goiás;
 - d) Número do item;
 - e) Código do serviço – SINAPI;
 - f) Descrição do serviço;
 - g) Unidade de medição;
 - h) Quantidade;

- i) Custo unitário do material;
- j) Custo total do material;
- k) Custo unitário da mão-de-obra;
- l) Custo total da mão-de-obra;
- m) Custo unitário do equipamento;
- n) Custo total do equipamento;
- o) Custo unitário do item;
- p) Custo total do item;
- q) Subtotal do Valor Global do orçamento;
- r) Valor do BDI de mão de obra, material e equipamentos, separadamente, em valores e percentuais;
- s) Total do Valor Global do orçamento;

11.4 Os Projetos Executivos deverão atender as exigências das concessionárias locais, além nas normas vigentes, e deverão ser apresentados conforme diretrizes abaixo:

11.4.1 As plantas deverão ser elaboradas em escalas conforme diretrizes das normas vigentes e atender as exigências do órgão competente aprovador;

11.4.2 Os projetos deverão ser fornecidos obedecendo às seguintes definições:

- a) Os arquivos de desenho deverão ser no formato dwg para AutoCAD versão 2000 ou superior (não serão aceitos arquivos tipo .dxf). Deverão ainda ser fornecidos os arquivos plt e pdf;
- b) Cada projeto deverá ser salvo em pastas separadas, conforme especialidades;
- c) Os desenhos deverão ser entregues em pen drive e em caso de necessidade de compactação, deverá ser usado o software WINZIP - com um diretório para cada projeto, incluindo as especificações técnicas, que deverão estar em formato Word e planilhas em Excel para Windows;
- d) No *pen drive* deverá haver uma etiqueta com o título do projeto, especialidade do projeto, nome da empresa selecionada e nome dos arquivos contidos;
- e) Cada *pen drive* deverá, ainda, conter um arquivo texto, relacionando todas as pranchas existentes no respectivo disco, utilizando o recurso de *hyperlink* do Word para a leitura de seus arquivos;
- f) No decorrer dos serviços, ocorrendo alterações no projeto inicial, deverá ser apresentado novo *pen drive*;
- g) O sistema de unidades a ser aplicado no projeto deverá ser o sistema métrico;
- h) O carimbo deverá ser o da contratada e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - i. Nome do cliente;
 - ii. Logomarca do cliente (a ser fornecida pela AGEHAB) e da empresa contratada;
 - iii. Título do Projeto;
 - iv. Especialidade do Projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural, etc.);

- v. Assunto da Prancha;
- vi. Endereço do Imóvel (Rua, Nº e Cidade);
- vii. Nome/CREA do(s) projetista(s) (com endereço e telefone);
- viii. Campo para assinatura do Responsável Técnico;
- ix. Campo para assinatura do proprietário;
- x. Nº da prancha e quantidade de pranchas (01/05);
- xi. Escala de plotagem do desenho (exemplo: 1:100, 1:50, 1:20, etc.);
- xii. Data de conclusão do projeto (mês e ano);
- xiii. Indicação em todas as pranchas da versão, atualização ou revisões dos projetos.

11.5 Todos os documentos citados no item 4 deverão ser entregues em 02 (duas) cópias impressas, assinados pelo responsável pelo projeto, preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

11.6 Todos os documentos citados no item 4 deverão ser entregues em arquivo eletrônico conforme diretrizes dos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4;

11.7 Todos os documentos gerados na aprovação dos projetos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou através de publicação da imprensa oficial, sendo vedada à fotocópia efetuada por fac-símile ou telegrama. Os documentos solicitados neste instrumento deverão estar em plena vigência na data de apresentação;

11.8 Deverão ser entregues cópias de cada documento gerado em todos os processos à AGEHAB;

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

12.1 DA CONTRATANTE - AGEHAB

12.1.1 Fornecer Projeto de Urbanístico em aprovação pelo município, Anexo II;

12.1.2 Trazer facilidades à empresa contratada junto à órgãos públicos estaduais e municipais, quando necessário, o que não implicará como responsabilidade da AGEHAB na obtenção de consulta e documentos junto a esses órgãos;

12.2 DA CONTRATADA

12.2.1 Elaborar os projetos executivos, memoriais descritivo e de cálculo, orçamentos, cronograma e notas executivas de serviço de acordo com o escopo do item 4;

12.2.2 Executar todos os serviços necessários para obtenção dos dados preliminares necessários para elaboração dos projetos, tais como os descritos no item 4;

12.2.3 A empresa contratada será responsável pela apresentação e aprovação dos Projetos Executivos e documentos necessários à viabilização dos serviços junto às concessionárias/órgãos locais;

12.2.4 Obter as licenças e franquias necessárias à realização dos serviços, assim como emolumentos legais prescritos por lei, tais como: licenças para construção da infraestrutura, taxas de aprovação de projetos, entre outras;

12.2.5 Apresentar ART de cada projeto executivo, e demais projetos complementares necessários para realização dos serviços, assim como para as notas de serviços, orçamento e cronograma físico, todas devidamente registrada no CREA e quitada pela empresa participante;

12.2.6 Revisar os projetos caso o órgão licenciador solicite a AGEHAB alterações nos mesmos de forma atender todas as exigências para obtenção do Licenciamento referente à construção das obras;

13 GARANTIAS

13.1 Não haverá a exigência de garantias, conforme preconiza a Lei 13.303, art. 70, pois os objetos licitados tratam de serviço para elaboração de projetos de natureza técnica, assuntos específicos e regionais, de baixo valor (menor que R\$ 100.000,00), ficando a CONTRATADA responsável por atender às obrigações constantes nos itens 11 e 12 deste Termo de Referência.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Todos os documentos gerados por ambas as partes no contrato serão apresentados integralmente ao agente financiador;

14.2 São anexos ao presente Termo de Referência:

14.2.1 Anexo I – Cotações mercadológicas;

14.2.2 Anexo II – Projeto Urbanístico em aprovação na prefeitura do Loteamento;

14.2.3 Anexo III – Modelo de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico.

14.2.4 Anexo IV – AVTO.

Goiânia, 18 de dezembro de 2020.

Thiago Augusto Mendes
Analista Técnico - Engenheiro Civil

Fabiana M. Nunes Perini
Gerente de Projetos e Análise Técnica - GEPROTEC

